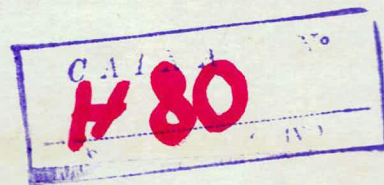


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE
1ª JCI - GOIÂNIA



PROCESSO Nº

892 / 79

ARQUIVADO

CAIXA 08 / 79

RECLAMANTE: BENEDITO JOSÉ DOS PASSOS

Endereço Rua Cachoeira Dourada qd.83 lote07
Jardim Guanabara

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: CORAL-ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Endereço Alameda do Botafogo nº 366-Centro

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Férias, 13º salário, sal.retido, H.extras
Tarefa.

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E DOIS dias do mês de MAIO

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com - documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

04.06.79 às 13,15 hs

Arg-

RECLAMANTE: Benedito José dos Passos
ENDEREÇO: Rua Cachoeira Dourada, qd. 83, lt. 07-Jardim Guanabara

RECLAMADO: CORAL LTDA
ENDEREÇO: Alameda do Botafogo, nº 366-centro

JUSTIÇA DO TRABALHO

D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia

DATA: 22-05-79

Nº 581/79

OBJETO:

Férias, 13º salário, Sal. retido, Horas extras,
Tarefa.

ESPECIE: verbal

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 04-06-79 às 13:15 Hs.

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

DIST. Nº 581
1ª J.C.I.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos vinte e dois dias do mes de maio
do ano de 1.97 9, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Benedito José dos Passos Reciamante Guarda-noite
Profissão
Casado Brasileiro
Estado Civil Nacionalidade
Rua Cachoeira Dourada Qd.83- Lt-07- Jardim Guanabara
Residência
portador da Carteira de Trabalho Número 1397 Série 227
que apresentou reclamação contra CORAL- Administração e Serviços Ltda.
domiciliado à Alameda do Botafogo nº 366- Centro
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 17.10.78
b) DISPENSADO EM: 18.05.79
c) OPÇÃO EM: 17.10.78
d) SALÁRIO Cr\$ 2.000,00
e) RECEBIMENTO { DIÁRIO
MENSAL x
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensado sem justa causa sem que recebesse as parcelas que se-
guem:

férias-7/12.....Cr\$1.166,69
13º salário-5/12.....Cr\$ 833,35
sal.retido-26 dias, sendo 8
de abril e 18 de maio.....Cr\$1.433,16
horas extras-350 a Cr\$9,97..Cr\$3.489,50
Tarefa p/ virada-160,00....Cr\$1.120,00
Total.....Cr\$8.042,70

Pede AM p/ levantamento do FGTS.

EM BRANCO

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

P. L.
* Funcionário responsável *

- 1) *Benedito Jose das Passos*
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

30. 22 de *maio* de 19 *70*
Diretor de Secretaria *[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 2096/79

Proc. nº 892/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por BENEDITO JOSÉ DOS PASSOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro
....., às 13,15 (treze e quinze)
horas do dia 04 (quatro) do mês de junho
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

..... Goiânia 23 de maio de 1979

p/ Diretor de Secretaria

A
Coral-Administração e Serviços Ltda.
Alameda do Botafogo nº 366-Centro
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 22.893

Em 23 / maio / 1979

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{DC (3)}
DA (5)

da que segue

Goiânia, 04 de ab 1979

81 DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

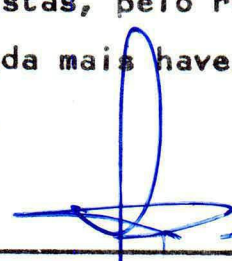
Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 892/ 79

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 1979, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR presentes os srs. DANIEL VIANA Vogal representante dos empregadores e SEBASTIÃO GOMES DE AMORIM Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Benedito José dos Passos contra Coral-Administração e Serviços Ltda. relativa a férias, etc. no valor de Cr\$ 8.042,70

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, e, tendo em vista a ausência do reclamante, resolveu a 1ª J.C.J. de Goiânia, por votação unânime, arquivar a reclamação (CLT/artigo 884).

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$ 521,00, dispensadas.

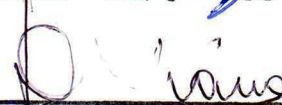
Nada mais havendo, eu, , lavrei a presente ata.



JUIZ DO TRABALHO



VOGAL REP. DOS EMPREGADOS

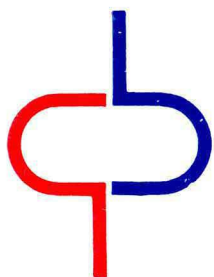


VOGAL REP. DOS EMPREGADORES



REPRESENTANTE DA RECDA.

ADVOGADO DA RECDA.



CORAL - Administração e Serviços Ltda

LIMPEZA DE PRÉDIOS - VIGILÂNCIA ARMADA - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

ALAMEDA DO BOTAFOGO, 366 - CENTRO - FONES: 225-0403 - 225-3759 GOIÂNIA - GO - 74000

C.G.C. (M.F.) 01092071/0001-24

= CARTA PREPOSTO =

Pela presente nomeamos o Sr. JOÃO ALBERTO DE FREITAS, Carteira de Identidade nº 278.259 - SSP/GO., como preposto para representar esta Empresa junto à JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO desta Capital no caso da reclamação feita pelo Sr. BENEDITO JOSÉ DOS PASSOS, conforme Notificação 2096/79, podendo acordar, concordar, discordar, dar quitação e assinar documentos que se fizerem necessários.

Goiânia, 04 de junho de 1.979.


CORAL-Administração e Serviços Ltda
Econ. LENIO VIEIRA CARNEIRO
— Diretor —

AB. INDIO DO BRASIL A. DE LIMA
Tabelionato ARTIAGA
RECONHECIMENTO
Reconheço a _____ firma _____
_____ Indicossa _____
Goiânia 04/06/79
dout fe em test. _____ da verdade.
